



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Seção de Contratos e Convênios

Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 17/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00107715/2023-26

00053-00063193/2019-67

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portadora do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **FACTUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.598.758/0001-84, com sede na QNM 34, AE 1, Sala 1604, Edifício JK Shopping, TAGUATINGA NORTE - DF, Tel.: (61) 98135-0021 e (61) 99601-1236, e-mail: contato@factualengenharia.com.br representada por Amanda Martins Borges, portador (a) do RG nº 2.473.490 SSP/DF e do CPF nº 008.768.821-22, conforme poderes conferidos pelo contrato social (115055459), na qualidade de Representante Legal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.2. Suplementar o valor do contrato em **45,52%**, correspondendo a **R\$ 25.719,26 (vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**, para complementação de quantitativos dos itens placa da obra, manutenção de esquadrias metálicas, revestimentos, instalações elétricas, serviços complementares, serviços auxiliares e administrativos, com fulcro na alínea "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

2.3. Prorrogar o prazo de execução da obra por mais 23 (vinte e três) dias, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei 8.666/93.

- 2.4. Os documentos que fundamentam a concessão do presente aditivo são:
 - 2.4.1. Pedido da empresa contratada (125483681 e 125844023);
 - 2.4.2. Análise preliminar da comissão de fiscalização do contrato (126639667 e 125844207)
 - 2.4.3. Análise do Centro de Obras e Manutenção Predial - COMAP (128535397 e 128535533)
 - 2.4.4. Autorização da despesa pelas autoridades competentes (128161092)
 - 2.4.5. Existência de recursos orçamentários (128204099)
 - 2.4.6. Planilha de progressão de custos (128178401)
- 2.5. O valor do contrato passa de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para **R\$ 82.219,26 (oitenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**.

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
 - 3.1.1. Unidade Orçamentária: 24.104
 - 3.1.2. PTRES: 089302
 - 3.1.3. Natureza da Despesa: 44.90.51-91
 - 3.1.4. Fonte de Recursos: FCDF

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. **DA GARANTIA**

- 5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo;
- 5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

- 7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Hélio Pereira Lima - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Amanda Martins Borges Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 06/12/2023, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA MARTINS BORGES, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **128626669** código CRC= **8D1B7C72**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Sítio - www.cbm.df.gov.br